



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1812/2000

DE 15 DE MARÇO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1812,
de 15 de 03 de 2000
Gsia. 15 de 03 de 2000

**“DENOMINA SETOR NA ANTIGA SAÍDA
PARA BARRO ALTO”.**

Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **SETOR DAS LARANJEIRAS**, o logradouro existente na antiga saída para Barro Alto, a leste da Avenida Contorno até o Córrego das Laranjeiras, e da GO-080 até o Córrego Calção de Couro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos quinze dias do mês de março de dois mil (15-03-2000).

Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal